



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.066, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.827,00, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando a natureza de custeio das emendas impositivas municipais destinadas a Secretarias Municipais de Governo, e a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a execução desses recursos.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.827,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Pública Eficiente e Integrada de Apoio Administrativo

AÇÃO: 2.036 – Suporte Administrativo da Secretaria de Governo

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08.804.0013 – Em Imp - Andréia do Nascimento Belmonte

R\$ 14.827,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08.804.0014 – Em Imp - Reginaldo Fernando Pereira

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

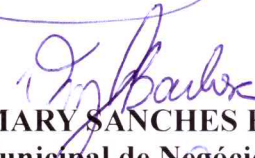
02.02.00	04.122.0003.2.036	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	81	Fonte:	08.804.0013	14.827,00
02.02.00	04.122.0003.2.036	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	82	Fonte:	08.804.0014	5.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

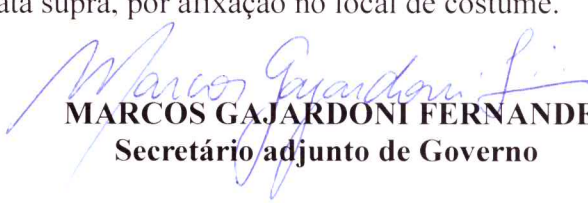
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo